

Aviso de Contratação 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	170040-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF /CE	DIEGO BALBINO SILVA	30/07/2024 11:17 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90008/2023	13075.089374/2024-10

1. Objeto da Contratação Direta

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal – SRRF03

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/2024

(Processo Administrativo n.º 13075.089374/2024-10)

Torna-se público que a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal-SRRF03), por meio da EQLIC03, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/08/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min

Link: <http://www.gov.com.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Local de entrega	CATMAT	Quantidade
1	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor vermelha, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		441191	200
2	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor azul claro, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		441191	100
3	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor verde, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		441191	200
4	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 4 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor vermelha, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		409294	300
5	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 4 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor azul claro, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		409294	200
6	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 6 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor preta, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		409290	100
7	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 6 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor branca, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		409290	100

8	Cabo elétrico tripolar, de 3x2,5mm ² , de cobre eletrolítico, tipo PP, não propagantes de chama, têmpera mole, classe de encordoamento 5 (NBR NM 280), com isolamento em EPR, 0,6/1 KV, a 90°C, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, devem atender à Norma ABNT NBR 13248 e certificados pelo INMETRO, isolamento das veias à base de PVC. Três condutores nas cores preta, azul e verde, com isolamento externo na cor preta, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m	616153	100
9	Cabo elétrico tripolar, de 3x4mm ² , de cobre eletrolítico, tipo PP, não propagantes de chama, têmpera mole, classe de encordoamento 5 (NBR NM 280), com isolamento em EPR, 0,6/1 KV, a 90°C, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, devem atender à Norma ABNT NBR 13248 e certificados pelo INMETRO, isolamento das veias à base de PVC. Três condutores nas cores preta, azul e verde, com isolamento externo na cor preta, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m	616153	100
10	Módulo de tomada de corrente, 20 A, retangular, tipo bloco, na cor Preta - NBR 14136:2012 –ref. Dutotec DT99230.20 ou equivalente.	unidade	418407	10
11	Módulo de tomada de corrente, 10 A, retangular, tipo bloco, na cor Vermelha - NBR 14136:2012 –ref. Dutotec DT99230.20 ou equivalente.	unidade	418406	10
12	Canaleta tipo perfil de PVC, para instalação aparente, 20x10x2000mm, na cor branca	unidade	452533	10
13	Dispositivo de Proteção contra Surtos – DPS, In 30kA (8/20µs), I _{max} 60 kA (8/20µs), 275V, 60Hz, padrão DIN, classe I. Ref. ABB, CLAMPER, Wegou equivalente.	unidade	359418	8
14	Dispositivo de Proteção contra Surtos – DPS, I _{max} 45 kA, In 20kA, 275V, 60Hz, padrão DIN, classe II. Ref. ABB, CLAMPER, Wegou equivalente.	unidade	359418	20
15	Disjuntor termomagnético, monopolar, 10 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	484194	40
16	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	616753	40

17	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	Prédio do Ministério da Fazenda/CE, Rua Barão de Aracati, 909 - 4º andar - Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60115-901	484195	40
18	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		484197	30
19	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		484198	15
20	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		616975	5
21	Disjuntor termomagnético, tripolar, 40 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		484199	5
22	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		484200	5
23	Disjuntor termomagnético, tripolar, 63 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		484201	5
24	Fita isolante de PVC, 19mm x 10m, antichama, isolamento 750V	unidade		415829	30
25	Fita de autofusão, alta tensão, 19mm x 10m	unidade		454251	3
26	Extensão elétrica, com 5 tomadas 2P+T tipo régua, tensão 110V/220V, corrente 10A, cabo pp de 10m	unidade		601752	15

27	Filtro de linha, tensão 100/220V, 1.200W, corrente 10A, 5 tomadas 2P+T, com chave liga/desliga, fusível e LED indicador, cabo de 1m	unidade
28	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, potência 40 W, bivolt 100-240 V, base E40, eficiência luminosa: 85 lm/W, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, fluxo luminoso de 3200 lm (leitoso), fp>0.7, temperatura de operação -10 a 40 °C, temperatura de cor entre 6000 a 6500k, dimensões aproximadas: diâmetro 100 mm, altura 190mm, certificação INMETRO. Para iluminação industrial e comercial. Garantia mínima de 1 ano.	unidade
29	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, potência 20 W, bivolt 100-240 V, base E27, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, fp>0.7, fluxo luminoso de 1600 lm (leitoso), temperatura de cor entre 6000 a 6500k, temperatura de operação -10 a 40 °C, dimensões aproximadas: comprimento 80 mm, altura 120 mm, largura 80 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade
30	Lâmpada a LED, luz branca fria, tubular T8, 20 W, bivolt 100-240 V, 60 Hz, fp 0.92, base G13, eficiência luminosa 96 lm/W, ângulo de iluminação maior 120 graus, fluxo luminoso de 1850 lm (leitoso), vida útil de 25.000 h, temperatura de cor 6000 a 6500 K, temperatura de operação -10 a 40 °C, conexão unilateral, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, diâmetro 44 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade
31	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 100 W, bivolt 100-240v, ângulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade
32	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 50 W, bivolt 100-240v, ângulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade
33	Quadro distribuição; para instalações elétricas monofásicas, bifásicas e trifásicas; de sobrepor; de PVC anti chama; para 12/16 disjuntores, cor branca; bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais, para eletrodutos roscável ou flexível; com abertura para encaixe de canaleta de 20x50 mm; com barramentos para terra e neutro; compatível com padrão DIN ou NEMA. Referência Schneider ou equivalente.	unidade
34	Eletrodo de aterramento (haste), de liga de cobre, com alma de aço treilado, capa de 254 µm; diâmetro 3/4", comprimento 2,4 m. Referência: TRAMONTINA, TERMOTÉCNICA, MOPA ou equivalente.	unidade

328365	20
472527	20
448527	40
617342	300
612325	5
458575	10
486073	1
439747	4

35	Conector de aterramento, de liga de cobre, tipo olhal, de 3/4", com parafuso de liga de cobre. Referência: TRAMONTINA, TERMOTÉCNICA, MOPA ou equivalente.	unidade		402784	4
36	Conector RJ45, Cat6, contatos banhados a ouro, para cabo Lan de rede, macho, com capa de PVC azul	unidade		346354	50
37	Conector RJ45 fêmea, acabamento keystone, Cat6, 8 vias, corpo de termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Ref. Furukawa ou equivalente.	unidade		254369	25
38	Cabo Lan UTP, 4 pares, 23 AWG, Cat6, azul, capa externa não propagante a chamas	m		396854	610
39	Trilho metálico perfurado, de 35mmx7,5mmx2000mm; de aço zincado; com furos oblongos de 6x18; padrão DIN; para quadros elétricos. Referência: Real Perfil, Dutoplast ou equivalente.	unidade		486554	3
40	Placa de Sinalização de Perigo - Eletricidade Somente Pessoal Autorizado PVC, tamanho aproximado 250X350MM Branca/preta/vermelha/amarela	unidade		615695	5
41	Placa de Sinalização Perigo Risco Choque PVC 250X350MM Branca/preta/vermelha/amarela	unidade		615695	5
42	Placa de Sinalização Alta Tensão PVC, tamanho aproximado 250X350MM Branca/preta/vermelha/amarela	unidade	Prédio da Agência da Receita Federal do Brasil de Imperatriz /MA, Rua Rui Barbosa, 302 - Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900-440	615695	5
43	Fita isolante de PVC, 19mm x 10m, antichama, isolamento 750 V	unidade		415829	4
44	Fita de autofusão, alta tensão, 19mm x 10m	unidade		454251	1
45	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, 12 W, bivolt 100-240 V, base E27, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, eficiência luminosa 90 lm/W, fluxo luminoso 1000 lm (leitosa), fp >0.8, temperatura de cor entre 6000 a 6500k, temperatura de operação -10 a 40 °C, dimensões aproximadas: comprimento 110 mm, diâmetro 60 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade		446036	50
46	Lâmpada a LED, luz branca fria, tubular T8, 20 W, bivolt 100-240 V, 60 Hz, fp 0.92, base G13, eficiência luminosa 96 lm/W, ângulo de iluminação maior 120 graus, fluxo luminoso de 1850 lm (leitosa), vida útil de 25.000 h, temperatura de cor 6000 a 6500 K, temperatura de operação -10 a 40 °C, conexão unilateral, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, diâmetro 44 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade		617342	350

47	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 50 W, bivolt 100-240v, angulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade		458575	15
48	Soquete G13, para lâmpada tubular T8, antivibratorio, engate rápido	unidade		402150	700
49	Cabo Lan UTP, 4 pares, 23 AWG, Cat6, azul, capa externa não propagante a chamas	m	Prédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Teresina/PI, Praça Rio Branco - Centro (Sul), Teresina - PI, CEP: 64000-110	396854	610
50	Tomada de rede sobrepor Sistema X com conector RJ45 fêmea CAT6, padrão T568A	unidade		336957	25

1.1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1 As regras referentes a Registro de Preços não se aplicarão nesta dispensa eletrônica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens de 1 a 50 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1 As regras referentes à Ata de Registro de Preços não se aplicarão nesta dispensa eletrônica.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1 As regras referentes à Formação do Cadastro de Reserva não se aplicarão nesta dispensa eletrônica

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos

dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para licitacao.srrf.rf03@rfb.gov.br.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.13.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preço.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROXANA SOARES SILVEIRA

Supervisora substituta da EQLIC/DIPOL/SRRF03 - Portaria SRRF03, nº 440, de 14/05/2024



Assinou eletronicamente em 30/07/2024 às 11:17:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 13. Termo de Referencia Atualizado.pdf (201.54 KB)
- Anexo II - Modelo de Proposta de Precos.pdf (198.89 KB)

Anexo I - 13. Termo de Referencia Atualizado.pdf

Termo de Referência 58/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2024	170040-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF /CE	DIEGO BALBINO SILVA	26/07/2024 16:53 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		13075.089374/2024-10

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das unidades da 3ª Região Fiscal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de medida	Local de entrega	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário (Média)	Valor total de referência
1	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor vermelha, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		441191	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
2	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor azul claro, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		441191	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor verde, livres de halogênio e						

3	baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m
4	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 4 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor vermelha, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m
5	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 4 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor azul claro, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m
6	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 6 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor preta, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m
7	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 6 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor branca, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m
8	Cabo elétrico tripolar, de 3x2,5mm², de cobre eletrolítico, tipo PP, não propagantes de chama, têmpera mole, classe de encordoamento 5 (NBR NM 280), com isolamento em EPR, 0,6/1 KV, a 90°C, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, devem atender à Norma ABNT NBR 13248 e certificados pelo INMETRO, isolamento das veias à base de PVC. Três condutores nas cores preta, azul e verde, com isolamento externo na cor preta, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m
	Cabo elétrico tripolar, de 3x4mm², de cobre eletrolítico, tipo PP, não propagantes de chama,	

441191	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
409294	300	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
409294	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
409290	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00
409290	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
616153	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00

9	têmpera mole, classe de encordoamento 5 (NBR NM 280), com isolamento em EPR, 0,6/1 KV, a 90°C, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, devem atender à Norma ABNT NBR 13248 e certificados pelo INMETRO, isolamento das veias à base de PVC. Três condutores nas cores preta, azul e verde, com isolamento externo na cor preta, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m
10	Módulo de tomada de corrente, 20 A, retangular, tipo bloco, na cor Preta - NBR 14136:2012 –ref. Dutotec DT99230.20 ou equivalente.	unidade
11	Módulo de tomada de corrente, 10 A, retangular, tipo bloco, na cor Vermelha - NBR 14136:2012 –ref. Dutotec DT99230.20 ou equivalente.	unidade
12	Canaleta tipo perfil de PVC, para instalação aparente, 20x10x2000mm, na cor branca	unidade
13	Dispositivo de Proteção contra Surtos – DPS, In 30kA (8/20µs), I _{max} 60 kA (8/20µs), 275V, 60Hz, padrão DIN, classe I. Ref. ABB, CLAMPER, Wegou equivalente.	unidade
14	Dispositivo de Proteção contra Surtos – DPS, I _{max} 45 kA, In 20kA, 275V, 60Hz, padrão DIN, classe II. Ref. ABB, CLAMPER, Wegou equivalente.	unidade
15	Disjuntor termomagnético, monopolar, 10 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade
16	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade
17	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de	unidade

616153	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
418407	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
418406	10	R\$ 9,86	R\$ 98,60
452533	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60
359418	8	R\$ 143,02	R\$ 1.144,16
359418	20	R\$ 147,83	R\$ 2.956,60
484194	40	R\$ 19,03	R\$ 761,20
616753	40	R\$ 22,77	R\$ 910,80
484195	40		

	ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.		Prédio do Ministério da Fazenda /CE, Rua Barão de Aracati, 909 - 4º andar - Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60115-901			R\$ 22,02	R\$ 880,80
18	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		484197	30	R\$ 25,92	R\$ 777,60
19	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		484198	15	R\$ 16,03	R\$ 240,45
20	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		616975	5	R\$ 66,82	R\$ 334,10
21	Disjuntor termomagnético, tripolar, 40 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		484199	5	R\$ 64,81	R\$ 324,05
22	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		484200	5	R\$ 65,97	R\$ 329,85
23	Disjuntor termomagnético, tripolar, 63 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		484201	5	R\$ 71,86	R\$ 359,30
24	Fita isolante de PVC, 19mm x 10m, antichama, isolamento 750V	unidade		415829	30	R\$ 11,51	R\$ 345,30

Prédio do Ministério da Fazenda /CE, Rua Barão de Aracati, 909 - 4º andar - Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60115-901

25	Fita de autofusão, alta tensão, 19mm x 10m	unidade
26	Extensão elétrica, com 5 tomadas 2P+T tipo régua, tensão 110V/220V, corrente 10A, cabo pp de 10m	unidade
27	Filtro de linha, tensão 100/220V, 1.200W, corrente 10A, 5 tomadas 2P+T, com chave liga/desliga, fusível e LED indicador, cabo de 1m	unidade
28	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, potência 40 W, bivolt 100-240 V, base E40, eficiência luminosa: 85 lm/W, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, fluxo luminoso de 3200 lm (leitosa), fp>0.7, temperatura de operação -10 a 40 °C, temperatura de cor entre 6000 a 6500k, dimensões aproximadas: diâmetro 100 mm, altura 190mm, certificação INMETRO. Para iluminação industrial e comercial. Garantia mínima de 1 ano.	unidade
29	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, potência 20 W, bivolt 100-240 V, base E27, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, fp>0.7, fluxo luminoso de 1600 lm (leitosa), temperatura de cor entre 6000 a 6500k, temperatura de operação -10 a 40 °C, dimensões aproximadas: comprimento 80 mm, altura 120 mm, largura 80 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade
30	Lâmpada a LED, luz branca fria, tubular T8, 20 W, bivolt 100-240 V, 60 Hz, fp 0.92, base G13, eficiência luminosa 96 lm/W, ângulo de iluminação maior 120 graus, fluxo luminoso de 1850 lm (leitosa), vida útil de 25.000 h, temperatura de cor 6000 a 6500 K, temperatura de operação -10 a 40 °C, conexão unilateral, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, diâmetro 44 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade
31	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 100 W, bivolt 100-240v, angulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade
	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com	

454251	3	R\$ 20,42	R\$ 61,26
601752	15	R\$ 71,83	R\$ 1.077,45
328365	20	R\$ 71,37	R\$ 1.427,40
472527	20	R\$ 30,21	R\$ 604,20
448527	40	R\$ 17,45	R\$ 698,00
617342	300	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00
612325	5	R\$ 77,68	R\$ 388,40

32	tampo de vidro, para uso externo, IP66, 50 W, bivolt 100-240v, angulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade
33	Quadro distribuição; para instalações elétricas monofásicas, bifásicas e trifásicas; de sobrepor; de PVC anti chama; para 12/16 disjuntores, cor branca; bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais, para eletrodutos roscável ou flexível; com abertura para encaixe de canaleta de 20x50 mm; com barramentos para terra e neutro; compatível com padrão DIN ou NEMA. Referência Schneider ou equivalente.	unidade
34	Eletrodo de aterramento (haste), de liga de cobre, com alma de aço trefilado, capa de 254 µm; diâmetro 3/4", comprimento 2,4 m. Referência: TRAMONTINA, TERMOTÉCNICA, MOPA ou equivalente.	unidade
35	Conector de aterramento, de liga de cobre, tipo olhal, de 3/4", com parafuso de liga de cobre. Referência: TRAMONTINA, TERMOTÉCNICA, MOPA ou equivalente.	unidade
36	Conector RJ45, Cat6, contatos banhados a ouro, para cabo Lan de rede, macho, com capa de PVC azul	unidade
37	Conector RJ45 fêmea, acabamento keystone, Cat6, 8 vias, corpo de termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Ref. Furukawa ou equivalente.	unidade
38	Cabo Lan UTP, 4 pares, 23 AWG, Cat6, azul, capa externa não propagante a chamas	m
39	Trilho metálico perfurado, de 35mmx7, 5mmx2000mm; de aço zincado; com furos oblongos de 6x18; padrão DIN; para quadros elétricos. Referência: Real Perfil, Dutoplast ou equivalente.	unidade
40	Placa de Sinalização de Perigo - Eletricidade Somente Pessoal Autorizado PVC, tamanho aproximado 250X350MM Branca/preta /vermelha/amarela	unidade

458575	10	R\$ 39,58	R\$ 395,80
486073	1	R\$ 536,30	R\$ 536,30
439747	4	R\$ 106,13	R\$ 424,52
402784	4	R\$ 25,71	R\$ 102,84
346354	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
254369	25	R\$ 36,63	R\$ 915,75
396854	610	R\$ 4,05	R\$ 2.470,50
486554	3	R\$ 30,78	R\$ 92,34
615695	5	R\$ 40,40	R\$ 202,00

41	Placa de Sinalização Perigo Risco Choque PVC 250X350MM Branca/preta/vermelha/amarela	unidade		615695	5	R\$ 40,40	R\$ 202,00
42	Placa de Sinalizacao Alta Tensão PVC, tamanho aproximado 250X350MM Branca/preta /vermelha/amarela	unidade		615695	5	R\$ 40,40	R\$ 202,00
43	Fita isolante de PVC, 19mm x 10m, antichama, isolamento 750 V	unidade		415829	4	R\$ 30,48	R\$ 121,92
44	Fita de autofusão, alta tensão, 19mm x 10m	unidade		454251	1	R\$ 35,13	R\$ 35,13
45	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, 12 W, bivolt 100-240 V, base E27, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, eficiência luminosa 90 lm/W, fluxo luminoso 1000 lm (leitosa), fp >0.8, temperatura de cor entre 6000 a 6500k, temperatura de operação -10 a 40 °C, dimensões aproximadas: comprimento 110 mm, diâmetro 60 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade		446036	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
46	Lâmpada a LED, luz branca fria, tubular T8, 20 W, bivolt 100-240 V, 60 Hz, fp 0.92, base G13, eficiência luminosa 96 lm/W, ângulo de iluminação maior 120 graus, fluxo luminoso de 1850 lm (leitosa), vida útil de 25.000 h, temperatura de cor 6000 a 6500 K, temperatura de operação -10 a 40 °C, conexão unilateral, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, diâmetro 44 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade		617342	350	R\$ 15,83	R\$ 5.540,50
47	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 50 W, bivolt 100-240v, angulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade		458575	15	R\$ 32,09	R\$ 481,35
48	Soquete G13, para lâmpada tubular T8, antivibratorio, engate rápido	unidade		402150	700	R\$ 3,96	R\$ 2.772,00
49	Cabo Lan UTP, 4 pares, 23 AWG, Cat6, azul, capa externa não propagante a chamas	m		396854	610	R\$ 4,24	R\$ 2.586,40
			Prédio da Agência da Receita Federal do Brasil de Imperatriz /MA, Rua Rui Barbosa, 302 - Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900-440				
			Prédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Teresina/PI, Praça Rio Branco -				

50	Tomada de rede sobrepor Sistema X com conector RJ45 fêmea CAT6, padrão T568A	unidade	Centro (Sul), Teresina - PI, CEP: 64000-110	336957	25	R\$ 150,42	R\$ 3.760,50
Valor Total Estimado							R\$ 47.175,57

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do envio da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Se houver divergência entre a descrição do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá esta última.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos visa suprir a necessidade de aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das unidades da Terceira Região Fiscal, conforme definições deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos, de acordo com a demanda da Superintendência Regional da Receita Federal da 3ª Região Fiscal.

3.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa LT //MPOG nº 01, de 19/01/2010.

4.1.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE da lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base e/ou lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, bem como do selo de identificação da conformidade.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas.

4.3.1. Não foram observados riscos relevantes para esta contratação.

Especificação

4.4. A entrega dos itens será realizada nas localidades das unidades informadas neste documento.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Local de entrega	Quantidade
1	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor vermelha, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		200
2	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor azul claro, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		100
3	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor verde, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		200
4	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 4 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor vermelha,	m		300

	livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.		
5	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 4 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor azul claro, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m	200
6	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 6 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor preta, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m	100
7	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 6 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor branca, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m	100
8	Cabo elétrico tripolar, de 3x2,5mm², de cobre eletrolítico, tipo PP, não propagantes de chama, têmpera mole, classe de encordoamento 5 (NBR NM 280), com isolamento em EPR, 0,6/1 KV, a 90°C, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, devem atender à Norma ABNT NBR 13248 e certificados pelo INMETRO, isolamento das veias à base de PVC. Três condutores nas cores preta, azul e verde, com isolamento externo na cor preta, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m	100
9	Cabo elétrico tripolar, de 3x4mm², de cobre eletrolítico, tipo PP, não propagantes de chama, têmpera mole, classe de encordoamento 5 (NBR NM 280), com isolamento em EPR, 0,6/1 KV, a 90°C, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, devem atender à Norma ABNT NBR 13248 e certificados pelo INMETRO, isolamento das veias à base de PVC. Três condutores nas cores preta, azul e verde, com isolamento externo na cor preta, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m	100
10	Módulo de tomada de corrente, 20 A, retangular, tipo bloco, na cor Preta - NBR 14136:2012 –ref. Dutotec DT99230.20 ou equivalente.	unidade	10
11	Módulo de tomada de corrente, 10 A, retangular, tipo bloco, na cor Vermelha - NBR 14136:2012 –ref. Dutotec DT99230.20 ou equivalente.	unidade	10
12	Canaleta tipo perfil de PVC, para instalação aparente, 20x10x2000mm, na cor branca	unidade	10
13	Dispositivo de Proteção contra Surtos – DPS, In 30kA (8/20µs), I _{max} 60 kA (8/20µs), 275V, 60Hz, padrão DIN, classe I. Ref. ABB, CLAMPER, Wegou ou equivalente.	unidade	8

14	Dispositivo de Proteção contra Surtos – DPS, I _{max} 45 kA, In 20kA, 275V, 60Hz, padrão DIN, classe II. Ref. ABB, CLAMPER, Wegou equivalente.	unidade	20
15	Disjuntor termomagnético, monopolar, 10 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	40
16	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	40
17	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	40
18	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	30
19	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	15
20	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	5
21	Disjuntor termomagnético, tripolar, 40 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	5
22	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	5
23	Disjuntor termomagnético, tripolar, 63 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade	5
24	Fita isolante de PVC, 19mm x 10m, antichama, isolamento 750V	unidade	30

Prédio do
Ministério da
Fazenda/CE,
Rua Barão de
Aracati, 909 -
4º andar -
Aldeota,
Fortaleza -
CE, CEP:
60115-901

25	Fita de autofusão, alta tensão, 19mm x 10m	unidade	3
26	Extensão elétrica, com 5 tomadas 2P+T tipo régua, tensão 110V/220V, corrente 10A, cabo pp de 10m	unidade	15
27	Filtro de linha, tensão 100/220V, 1.200W, corrente 10A, 5 tomadas 2P+T, com chave liga/desliga, fusível e LED indicador, cabo de 1m	unidade	20
28	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, potência 40 W, bivolt 100-240 V, base E40, eficiência luminosa: 85 lm/W, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, fluxo luminoso de 3200 lm (leitosa), fp>0.7, temperatura de operação -10 a 40 °C, temperatura de cor entre 6000 a 6500k, dimensões aproximadas: diâmetro 100 mm, altura 190m m, certificação INMETRO. Para iluminação industrial e comercial. Garantia mínima de 1 ano.	unidade	20
29	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, potência 20 W, bivolt 100-240 V, base E27, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, fp>0.7, fluxo luminoso de 1600 lm (leitosa), temperatura de cor entre 6000 a 6500k, temperatura de operação -10 a 40 °C, dimensões aproximadas: comprimento 80 mm, altura 120 mm, largura 80 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade	40
30	Lâmpada a LED, luz branca fria, tubular T8, 20 W, bivolt 100-240 V, 60 Hz, fp 0.92, base G13, eficiência luminosa 96 lm/W, ângulo de iluminação maior 120 graus, fluxo luminoso de 1850 lm (leitosa), vida útil de 25.000 h, temperatura de cor 6000 a 6500 K, temperatura de operação -10 a 40 °C, conexão unilateral, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, diâmetro 44 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade	300
31	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 100 W, bivolt 100-240v, angulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade	5
32	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 50 W, bivolt 100-240v, angulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade	10
33	Quadro distribuição; para instalações elétricas monofásicas, bifásicas e trifásicas; de sobrepor; de PVC anti chama; para 12/16 disjuntores, cor branca; bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais, para eletrodutos roscável ou flexível; com abertura para encaixe de canaleta de 20x50 mm; com barramentos para terra e neutro; compatível com padrão DIN ou NEMA. Referência Schneider ou equivalente.	unidade	1
34	Eletrodo de aterramento (haste), de liga de cobre, com alma de aço trefilado, capa de 254 µm; diâmetro 3/4", comprimento 2,4 m. Referência: TRAMONTINA, TERMOTÉCNICA, MOPA ou equivalente.	unidade	4

35	Conector de aterramento, de liga de cobre, tipo olhal, de 3/4", com parafuso de liga de cobre. Referência: TRAMONTINA, TERMOTÉCNICA, MOPA ou equivalente.	unidade		4
36	Conector RJ45, Cat6, contatos banhados a ouro, para cabo Lan de rede, macho, com capa de PVC azul	unidade		50
37	Conector RJ45 fêmea, acabamento keystone, Cat6, 8 vias, corpo de termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Ref. Furukawa ou equivalente.	unidade		25
38	Cabo Lan UTP, 4 pares, 23 AWG, Cat6, azul, capa externa não propagante a chamas	m		610
39	Trilho metálico perfurado, de 35mmx7,5mmx2000mm; de aço zincado; com furos oblongos de 6x18; padrão DIN; para quadros elétricos. Referência: Real Perfil, Dutoplast ou equivalente.	unidade		3
40	Placa de Sinalização de Perigo - Eletricidade Somente Pessoal Autorizado PVC, tamanho aproximado 250X350MM Branca/preta/vermelha/amarela	unidade		5
41	Placa de Sinalização Perigo Risco Choque PVC 250X350MM Branca/preta/vermelha/amarela	unidade		5
42	Placa de Sinalizacao Alta Tensão PVC, tamanho aproximado 250X350MM Branca/preta/vermelha/amarela	unidade		5
43	Fita isolante de PVC, 19mm x 10m, antichama, isolamento 750 V	unidade	Prédio da Agência da Receita Federal do Brasil de Imperatriz /MA, Rua Rui Barbosa, 302 - Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900-440	4
44	Fita de autofusão, alta tensão, 19mm x 10m	unidade		1
45	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, 12 W, bivolt 100-240 V, base E27, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, eficiência luminosa 90 lm/W, fluxo luminoso 1000 lm (leitosa), fp >0.8, temperatura de cor entre 6000 a 6500k, temperatura de operação -10 a 40 °C, dimensões aproximadas: comprimento 110 mm, diâmetro 60 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade		50
46	Lâmpada a LED, luz branca fria, tubular T8, 20 W, bivolt 100-240 V, 60 Hz, fp 0.92, base G13, eficiência luminosa 96 lm/W, ângulo de iluminação maior 120 graus, fluxo luminoso de 1850 lm (leitosa), vida útil de 25.000 h, temperatura de cor 6000 a 6500 K, temperatura de operação -10 a 40 °C, conexão unilateral, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, diâmetro 44 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	unidade		350

47	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 50 W, bivolt 100-240v, angulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade		15
48	Soquete G13, para lâmpada tubular T8, antivibratorio, engate rápido	unidade		700
49	Cabo Lan UTP, 4 pares, 23 AWG, Cat6, azul, capa externa não propagante a chamas	m	Prédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Teresina/PI, Praça Rio Branco - Centro (Sul), Teresina - PI, CEP: 64000-110	610
50	Tomada de rede sobrepor Sistema X com conector RJ45 fêmea CAT6, padrão T568A	unidade		25

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é o constante na descrição dos itens deste termo, e para os itens que não estão especificados, o que está estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante, aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{EM} &= \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}, \text{ sendo:} \\ \text{EM} &= \text{Encargos moratórios;} \\ \text{N} &= \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;} \\ \text{VP} &= \text{Valor da parcela a ser paga;} \\ \text{I} &= \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado;} \\ &\quad \text{I} = 0,00016438 \\ &\quad \text{I} = (\text{TX}) \\ &\quad \text{I} = (6/100) / 365 \quad \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{aligned}$$

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 47.175,57

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 47.175,57 (quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: 00001/170040;
- II. 2. Fonte de Recursos: 1032000000;
- III. 3. Programa de Trabalho: 04122003220000001;
- IV. 4. Elemento de Despesa: 33903026 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO; 33903044 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
- V. 5. Plano Interno: OUTRCUSTEIO.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO BALBINO SILVA

Membro EQLIC/DIPOL/SRRF03 -Portaria SRRF03, nº 440, de 14/05/2024



Assinou eletronicamente em 26/07/2024 às 16:53:09.

Anexo II - Modelo de Proposta de Precos.pdf



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, CNPJ nº _____, para fornecimento de material de consumo para as unidades da Receita Federal nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão.

Item	Descrição	Unidade de medida	Local de entrega	Prazo de entrega	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor vermelha, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m	Prédio do Ministério da Fazenda/CE, Rua Barão de Aracati, 909 - 4º andar - Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60115-901	30 dias	200			
2	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor azul claro, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		30 dias	100			
3	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 2,5 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor verde, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		30 dias	200			
4	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 4 mm², têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor vermelha, livres de halogênio e baixa emissão	m		30 dias	300			



	de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.							
5	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 4 mm ² , têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor azul claro, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		30 dias	200			
6	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 6 mm ² , têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor preta, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		30 dias	100			
7	Cabo de cobre eletrolítico, bitola 6 mm ² , têmpera mole, não propagante de chama, encordoamento classe 5, isolamento em PVC (750V a 70°C), cor branca, livres de halogênio e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, Norma ABNT NBR 13248, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		30 dias	100			
8	Cabo elétrico tripolar, de 3x2,5mm ² , de cobre eletrolítico, tipo PP, não propagantes de chama, têmpera mole, classe de encordoamento 5 (NBR NM 280), com isolamento em EPR, 0,6/1 KV, a 90°C, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, devem atender à Norma ABNT NBR 13248 e certificados pelo INMETRO, isolamento	m		30 dias	100			



	das veias à base de PVC. Três condutores nas cores preta, azul e verde, com isolamento externo na cor preta, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.							
9	Cabo elétrico tripolar, de 3x4mm ² , de cobre eletrolítico, tipo PP, não propagantes de chama, têmpera mole, classe de encordoamento 5 (NBR NM 280), com isolamento em EPR, 0,6/1 KV, a 90°C, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, devem atender à Norma ABNT NBR 13248 e certificados pelo INMETRO, isolamento das veias à base de PVC. Três condutores nas cores preta, azul e verde, com isolamento externo na cor preta, certificado pelo Inmetro. Referência Cobrecom, Prysmian, Nambei, SIL ou equivalente.	m		30 dias	100			
10	Módulo de tomada de corrente, 20 A, retangular, tipo bloco, na cor Preta - NBR 14136:2012 –ref. Dutotec DT99230.20 ou equivalente.	unidade		30 dias	10			
11	Módulo de tomada de corrente, 10 A, retangular, tipo bloco, na cor Vermelha - NBR 14136:2012 –ref. Dutotec DT99230.20 ou equivalente.	unidade		30 dias	10			
12	Canaleta tipo perfil de PVC, para instalação aparente, 20x10x2000mm, na cor branca	unidade		30 dias	10			
13	Dispositivo de Proteção contra Surtos – DPS, In 30kA (8/20µs), I _{max} 60 kA (8/20µs), 275V, 60Hz, padrão DIN, classe I. Ref. ABB, CLAMPER, Wegou equivalente.	unidade		30 dias	8			



14	Dispositivo de Proteção contra Surtos – DPS, I _{max} 45 kA, I _n 20kA, 275V, 60Hz, padrão DIN, classe II. Ref. ABB, CLAMPER, Wegou equivalente.	unidade		30 dias	20			
15	Disjuntor termomagnético, monopolar, 10 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		30 dias	40			
16	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		30 dias	40			
17	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		30 dias	40			
18	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		30 dias	30			
19	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de	unidade		30 dias	15			



	comando 127/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.							
20	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		30 dias	5			
21	Disjuntor termomagnético, tripolar, 40 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		30 dias	5			
22	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		30 dias	5			
23	Disjuntor termomagnético, tripolar, 63 A, padrão DIN, com livre disparo, curva C, tensão de comando 380/220 V, grau de proteção IP 20, nível de impulso 6 kV, 60 Hz, capacidade de ruptura simétrica 3 KA. Referências: ABB, SIEMENS, SCHNEIDER, Weg, Steck ou equivalente.	unidade		30 dias	5			



24	Fita isolante de PVC, 19mm x 10m, antichama, isolamento 750V	unidade		30 dias	30			
25	Fita de autofusão, alta tensão, 19mm x 10m	unidade		30 dias	3			
26	Extensão elétrica, com 5 tomadas 2P+T tipo régua, tensão 110V/220V, corrente 10A, cabo pp de 10m	unidade		30 dias	15			
27	Filtro de linha, tensão 100/220V, 1.200W, corrente 10A, 5 tomadas 2P+T, com chave liga/desliga, fusível e LED indicador, cabo de 1m	unidade		30 dias	20			
28	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, potência 40 W, bivolt 100-240 V, base E40, eficiência luminosa: 85 lm/W, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, fluxo luminoso de 3200 lm (leitosa), fp>0.7, temperatura de operação - 10 a 40 °C, temperatura de cor entre 6000 a 6500k, dimensões aproximadas: diâmetro 100 mm, altura 190mm m, certificação INMETRO. Para iluminação industrial e comercial. Garantia mínima de um ano.	unidade		30 dias	20			
29	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, potência 20 W, bivolt 100-240 V, base E27, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, fp>0.7, fluxo luminoso de 1600 lm (leitosa), temperatura de cor entre 6000 a 6500k, temperatura de operação - 10 a 40 °C, dimensões aproximadas: comprimento 80 mm, altura 120 mm, largura 80 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de um ano.	unidade		30 dias	40			



30	Lâmpada a LED, luz branca fria, tubular T8, 20 W, bivolt 100-240 V, 60 Hz, fp 0.92, base G13, eficiência luminosa 96 lm/W, ângulo de iluminação maior 120 graus, fluxo luminoso de 1850 lm (leitoso), vida útil de 25.000 h, temperatura de cor 6000 a 6500 K, temperatura de operação -10 a 40 °C, conexão unilateral, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, diâmetro 44 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de um ano.	unidade		30 dias	300			
31	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 100 W, bivolt 100-240v, ângulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade		30 dias	5			
32	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 50 W, bivolt 100-240v, ângulo de abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.	unidade		30 dias	10			
33	Quadro distribuição; para instalações elétricas monofásicas, bifásicas e trifásicas; de sobrepor; de PVC anti chama; para 12/16 disjuntores, cor branca; bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais, para eletrodutos roscável ou flexível; com abertura para encaixe de canaleta de 20x50 mm; com barramentos para terra e neutro; compatível com padrão DIN ou NEMA. Referência Schneider ou equivalente.	unidade		30 dias	1			
34	Eletrodo de aterramento (haste), de liga de cobre,	unidade		30 dias	4			



	com alma de aço treilado, capa de 254 µm; diâmetro 3/4", comprimento 2,4 m. Referência: TRAMONTINA, TERMOTÉCNICA, MOPA ou equivalente.							
35	Conector de aterramento, de liga de cobre, tipo olhal, de 3/4", com parafuso de liga de cobre. Referência: TRAMONTINA, TERMOTÉCNICA, MOPA ou equivalente.	unidade		30 dias	4			
36	Conector RJ45, Cat6, contatos banhados a ouro, para cabo Lan de rede, macho, com capa de PVC azul	unidade		30 dias	50			
37	Conector RJ45 fêmea, acabamento keystone, Cat6, 8 vias, corpo de termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Ref. Furukawa ou equivalente.	unidade		30 dias	25			
38	Cabo Lan UTP, 4 pares, 23 AWG, Cat6, azul, capa externa não propagante a chamas	m		30 dias	610			
39	Trilho metálico perfurado, de 35mmx7,5mmx2000mm; de aço zincado; com furos oblongos de 6x18; padrão DIN; para quadros elétricos. Referência: Real Perfil, Dutoplast ou equivalente.	unidade		30 dias	3			
40	Placa de Sinalização de Perigo - Eletricidade Somente Pessoal Autorizado PVC, tamanho aproximado 250X350MM Branca/preta/vermelha/amarela	unidade		30 dias	5			
41	Placa de Sinalização Perigo Risco Choque PVC 250X350MM	unidade		30 dias	5			



	Branca/preta/vermelha/amarela							
42	Placa de Sinalização Alta Tensão PVC, tamanho aproximado 250X350MM Branca/preta/vermelha/amarela	unidade		30 dias	5			
43	Fita isolante de PVC, 19mm x 10m, antichama, isolamento 750 V	unidade		30 dias	4			
44	Fita de autofusão, alta tensão, 19mm x 10m	unidade		30 dias	1			
45	Lâmpada a LED (luz branca fria), formato bulbo, 12 W, bivolt 100-240 V, base E27, ângulo de iluminação maior que 180 graus, vida útil de 25.000h, eficiência luminosa 90 lm/W, fluxo luminoso 1000 lm (leitoso), fp >0.8, temperatura de cor entre 6000 a 6500k, temperatura de operação -10 a 40 °C, dimensões aproximadas: comprimento 110 mm, diâmetro 60 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de um ano.	unidade	Prédio da Agência da Receita Federal do Brasil de Imperatriz/MA, Rua Rui Barbosa, 302 - Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900-440	30 dias	50			
46	Lâmpada a LED, luz branca fria, tubular T8, 20 W, bivolt 100-240 V, 60 Hz, fp 0.92, base G13, eficiência luminosa 96 lm/W, ângulo de iluminação maior 120 graus, fluxo luminoso de 1850 lm (leitoso), vida útil de 25.000 h, temperatura de cor 6000 a 6500 K, temperatura de operação -10 a 40 °C, conexão unilateral, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, diâmetro 44 mm, certificação INMETRO. Garantia mínima de um ano.	unidade		30 dias	350			
47	Refletor a LED (luz branca fria), formato retangular, material em alumínio preto com tampo de vidro, para uso externo, IP66, 50 W, bivolt 100-240v, ângulo de	unidade		30 dias	15			



	abertura 120 graus, vida útil de 25.000 h, fluxo luminoso de 9000 lm, temperatura de cor entre 6000 a 6500k.							
48	Soquete G13, para lâmpada tubular T8, antivibratório, engate rápido	unidade		30 dias	700			
49	Cabo Lan UTP, 4 pares, 23 AWG, Cat6, azul, capa externa não propagante a chamas	m	Prédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Teresina/PI, Praça Rio Branco - Centro (Sul), Teresina - PI, CEP: 64000-110	30 dias	610			
50	Tomada de rede sobrepor Sistema X com conector RJ45 fêmea CAT6, padrão T568A	unidade		30 dias	25			
Valor Total								

Validade da Proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias

Nos valores propostos foram consideradas todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, equipamentos, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto conforme solicitado.

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefones:

E-mail:

Representante(s) Legal(is):

CPF/RG:

Dados bancários da empresa para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade/Estado, de de 2024



**Ministério da
Fazenda**



Assinatura
Nome do representante legal da empresa